



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Fortaleza, 31 de julho de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

DELICI RODRIGUEZ GOMEZ

Notifico V. S^a. da Decisão, cópia anexa, de Manutenção do **Auto de Infração e Notificação nº 1333_00639_2018**, protocolado sob nº **08270.019678/2018-25**, tendo sido julgado à sua revelia, haja vista que não apresentou Defesa.

Assim sendo, V. S^a ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá comparecer nesta Delegacia de Polícia de Imigração (Núcleo de Cadastro)**, situada no **Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE**, das 07:00h às 13:00h, a fim de receber maiores esclarecimentos, não havendo mais possibilidade de defesa a instâncias superiores no âmbito administrativo.

Saliento que o não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da Publicação no site da Polícia Federal, implicará no encaminhamento deste processo à Procuradoria da Fazenda Nacional para procedimentos de inscrição na dívida ativa da União, conforme estabelece o Art. 309, §11 do Decreto 9.199/2017, além de manutenção de registro no sistema de alerta e restrição STI MAR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/08/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15543988** e o código CRC **6EB7D41A**.